



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 772 de 09 de agosto de 1991.

" CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO REMUNERADA. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica convertida em REMUNERAÇÃO a Licença-Prêmio a que faz júz o funcionário DORIVAL LUIZ SPOSTI, portador do RG.3.566.891, pelo quinquênio de serviços prestados no período de 1º de Outubro de 1983 a 30 de Setembro de 1988, correndo o pagamento da mesma por conta da dotação própria consignada no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de agosto de 1991.

OPREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-